



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 383 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Acórdão nº 3.508/2006-TCU-1ª Câmara, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 63, de 13 de março de 1995, publicado no D.J.U. de 17 de março de 1995, retificado pelo Ato n.º 123, de 05 de maio de 1995, publicado no D.J.U. de 11 de maio de 1995, já alterado pelos Atos n.ºs. 726, de 06 de outubro de 2003, publicado em 08 de outubro de 2003, e 690, de 28 de dezembro de 2006, publicado no D.O.U de 02 de janeiro de 2007, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **EXPEDITA ALVES DE ALBUQUERQUE**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 1997, para excluir a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE